



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



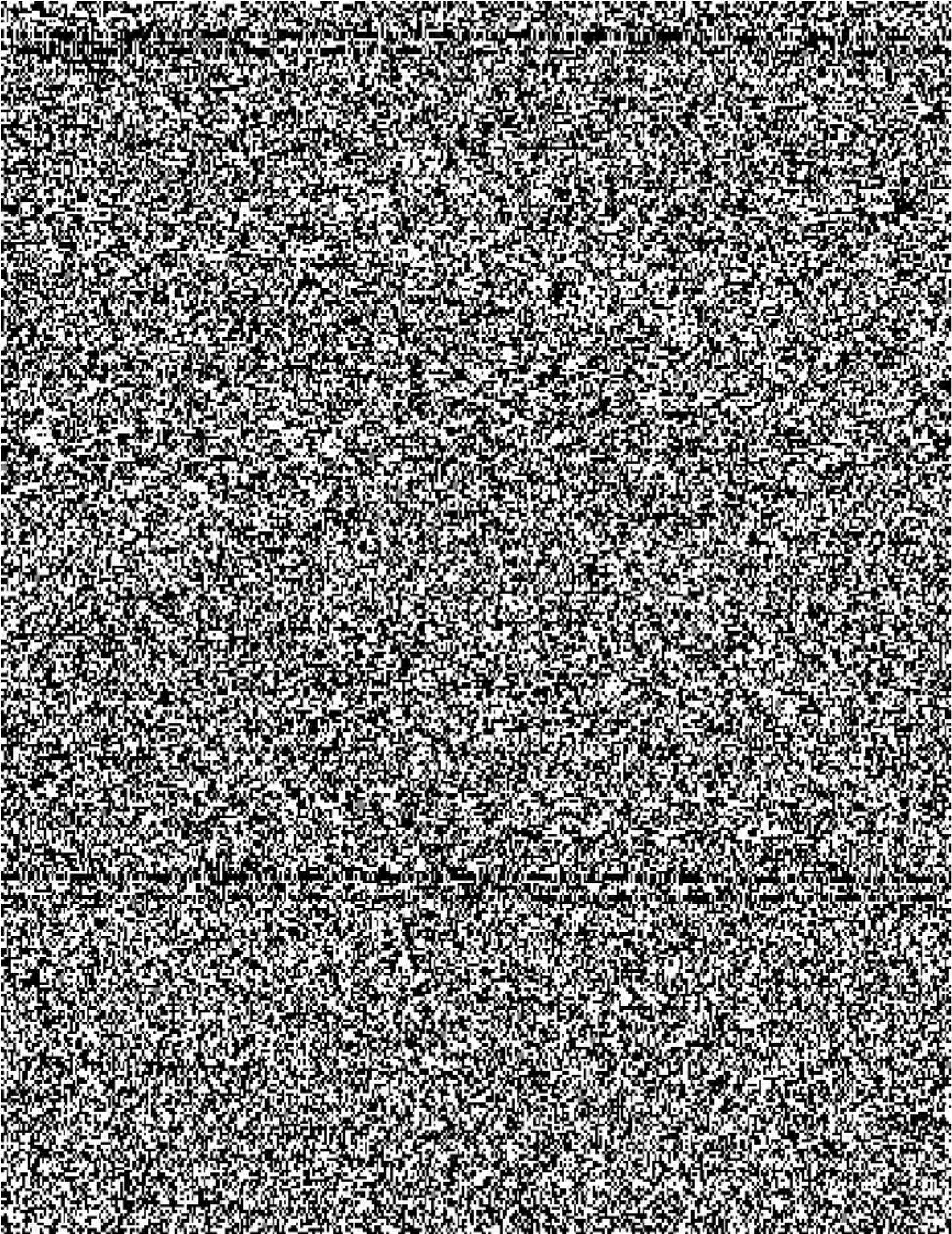
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Tomada de Preços N° 2017.04.05.1**
- **Data de Emissão: 05 de abril de 2017**
- **Data de Recebimento dos Envelopes: 24 de Abril de 2017.**
- **Horário: 08:00 Horas**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Varzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Varzea Alegre- CE





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Tomada de Preços Nº 2017.04.05.1**
- **Data de Emissão: 05 de abril de 2017**
- **Data de Recebimento dos Envelopes: 24 de Abril de 2017.**
- **Horário: 08:00 Horas**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Várzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Várzea Alegre- CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



AUTUAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Tomada de Preços

TIPO - Menor Preço

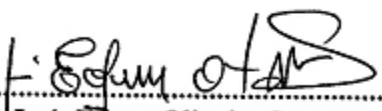
EDITAL Nº 2017.04.05.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Várzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Luís Edson Oliveira Sousa, Presidente da Comissão da Licitação da Câmara Municipal, o subscrevo.

Várzea Alegre/CE, 04 de abril de 2017.


.....
Luís Edson Oliveira Sousa
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Câmara Municipal Várzea Alegre

SOLICITAÇÃO

Ao(A) Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

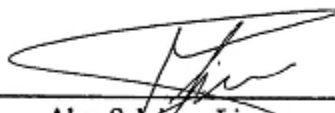
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Várzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Várzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor)	MÊS	09

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal do Várzea Alegre/CE, espera-se com esta iniciativa, dar mais organização, maior segurança e confiabilidade das informações, bem como economia de gastos com espaço físico. Além de digitalizar todos os processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse do Poder Legislativo Municipal. Com a digitalização dos documentos, haverá também um maior controle dos processos, dos documentos e aumento da transparência.

SENHOR PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Várzea Alegre/CE, 03 de fevereiro de 2017.


Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal Várzea Alegre

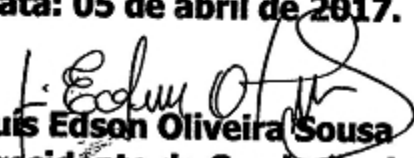


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a este Setor de Licitações, por
intermédio do Setor Competente.**

Data: 05 de abril de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Presidente da Comissão de Licitação



Coleta de Preço

À
Câmara Municipal de Várzea Alegre -CE
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Conforme Solicitado, Apresentamos a V.Sas. Nossa Coleta de preço; com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2017, para os serviços abaixo explicitos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MES	VALOR MENSAL.	VALOR TOTAL
01	Serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor)	09	R\$ 4.500,00	R\$ 40.500,00

VALOR TOTAL DA COLETA: R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

Validade da coleta: 60 (sessenta) dias

Várzea Alegre-CE, 15 de Março de 2017.

Atenciosamente,


Antonio Israel Sousa Lima
Administrador
Antonio Israel Sousa Lima 017
Sócio Administrador

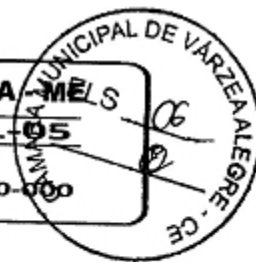
Av. Vicente Alves Costa, 341, sala - A, centro, Várzea Alegre-CE, CEP: 63.540-000.
Telefone: (88) 99744-0012



S & P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 23.497.472/0001-05

Rua do Castelo, Nº 1070, Sala C, Centro - Aracati - CE - CEP: 62.800-000
 Tel.: (88) 99979-0374 - E-mail: sepcomercio@hotmail.com

COLETA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
 Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE

Venho através deste, apresentar a nossa proposta de preços para o serviço abaixo descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço De Gerenciamento Eletrônico De Documentos Para Digitalização, Tais Como: Processos Contábeis, Licitatórios, Patrimoniais E Demais Atos Administrativos E Legislativos, De Interesse Da Câmara Municipal De Várzea Alegre/Ce, No Formato A4/Ofício, Com Fornecimento De Software, Para Armazenamento, Indexação, Consulta E Exportação Dos Documentos E De Hardware (Scanner E Servidor).	MÊS	09	R\$ 4.300,00 Quatro mil e trezentos reais	R\$ 38.700,00 Trinta e oito mil e setecentos reais
Total:					R\$ 38.700,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento.

Aracati-CE., 14 de março de 2016.

Maria Luzimar Silva
 S&P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME
 CNPJ: 23.497.472/0001-05
 MARIA LUZIMAR SILVA

INSCRIÇÃO DO CNPJ
 23.497.472/0001-05
 S & P SERVIÇO E
 COMÉRCIO LTDA - ME
 Rua do Castelo, nº 1070, Sala C,
 Centro - Aracati - CE - CEP: 62.800-000



Meu Cariri
vanderlan@meucariri.com.br
(88) 99605-5348
CNPJ: 12.004.442/0001-95



COLETA DE PREÇO

Proponente: José Vanderlan Araujo Mendonça – 96341890320 - MEI

CNPJ: 12.004.442/0001-95

Endereço: Rua Manoel Alves Tavares, 277 - Frei Damião - Juazeiro do Norte – CE

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Várzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor)	MÊS	09	4.600,00	41.400,00
Total:					41.400,00

Juazeiro do Norte, 16 / 03 / 2017

Assinatura Proponente

12.004.442/0001-95

JOSÉ VANDERLAN ARAÚJO MENDONÇA
Rua Manoel Alves Tavares Nº 277



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Memorando/CPL

Varzea Alegre - CE, 04 de abril de 2017.

DO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

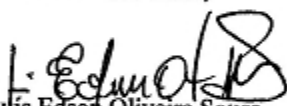
Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Varzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 40.200,12 (quarenta mil duzentos reais e doze centavos) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.390.39.00

Atenciosamente,


Luis Edson Oliveira Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo em: 04/04/2017


Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal Varzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao(A)

Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Recursos Próprios para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Várzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Várzea Alegre - CE, 04 de abril de 2017.

Atenciosamente,


.....
Alan Salviano Lima



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.05.1

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, Estado do Ceará, designada através da Portaria do senhor Presidente da Câmara, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00 (oito) horas do dia 24 de abril de 2017, em sua sede, na Rua São Vicente, nº 175, Centro, Varzea Alegre/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” e PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”, relativos a TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.05.1, do tipo Menor Preço, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta Licitação, Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:

1. CONTRATANTE - Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE.
2. PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE - aqueles que participam desta Licitação.
3. CONTRATADA - a vencedora desta licitação.
4. CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Formulário de Proposta Padronizada
ANEXO III - Minuta do Contrato

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Varzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Câmara Municipal, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR E ESPECÍFICA PARA O CERTAME**, com firma reconhecida em cartório, ou **PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 - Este Edital e seus Anexos serão fornecidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua São Vicente, nº 175, Centro, Varzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor Financeiro da Câmara. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Pessoa Jurídica:

3.1.1 - As empresas interessadas habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1.2 - Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Câmara Municipal de Varzea Alegre.

3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União.

3.1.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

3.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

3.1.7 - Certidão Negativa de Débitos do INSS.

3.1.8 - Certificado de Regularidade do FGTS.

3.1.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.1.10 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.

3.1.11 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



3.1.12 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.13 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.14 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.1.14.1 - As empresas comprovadamente optantes pelo sistema simples de tributação (simples nacional) ficarão isentas de apresentação de que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo segundo e art. 27 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.14.1.1 - Comprovante de opção pelo sistema simples de tributação (simples nacional) obtido através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3.1.14.1.2 - Extrato de declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS).

3.1.15 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.16 - Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

3.1.17 - Comprovação de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da sede do licitante.

3.1.18 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível características com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) reconhecida(s) em cartório, devidamente registrado(s) e reconhecido(s) junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).

3.1.19 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Administrador de Empresas) ou outro devidamente reconhecido, devidamente inscrito e com situação regular junto ao Conselho Regional de Administração - CRA.

3.1.19.1 - Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços com firmas devidamente reconhecidas.

3.1.19.2 - Para comprovar a regularidade do citado profissional, deverá ser apresentada certidão emitida pelo Conselho Regional de Administração - CRA.

3.1.20 - Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, com firma reconhecida em



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



cartório por tabelião competente.

3.2 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.3 - Toda e qualquer documentação que não esteja estipulado o prazo de validade, será admitido o prazo de 30 (trinta) dias para os mesmos.

3.4 - A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

A

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE
Tomada de Preços N.º 2017.04.05.1
Razão Social da Empresa
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação

3.4 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.5 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.6 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.9 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá obedecer às especificações desta TOMADA DE PREÇOS, bem como as recomendações abaixo:

4.2 - Ser apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da licitante.

4.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para seu recebimento.

4.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

4.5 - Declaração de que está de acordo com todas as exigências desta TOMADA DE PREÇOS.

4.6 - Declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas todas as despesas com profissionais, transporte, lucro, impostos e todos os demais custos, não sendo admitida a cobrança adicional de qualquer outro custo que deveria ser apresentado na proposta de preços;

4.6 - As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

A

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE
Tomada de Preços N.º 2017.04.05.1
Razão Social da Empresa
Envelope nº 02 - Proposta de Preços

4.7 - As propostas deverão constar, ainda:

4.7.1 - Descrição completa dos serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;

4.7.2 - Preço global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso.

4.8 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.8.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.8.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.8.3 - Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o(a) Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02, e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou por publicação oficial.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados, sendo aquela que apresentar o menor preço declarada vencedora.

5.14 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.15 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



5.16 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.17 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.18 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrente. A sessão será suspensa.

5.19 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.20 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.21 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.22 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.

5.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.24 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.25 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.26 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

5.27 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.28 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.29 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



5.29.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.29.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.29.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.29.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.29.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.29.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.29.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.29.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.29.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.29.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do(s) Ordenador(es) competente(s).

6.3 - O Ordenador competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A Câmara Municipal de Varzea Alegre e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Câmara Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara Municipal de Varzea Alegre especialmente designado.

7.3.1 - O representante da Câmara Municipal de Varzea Alegre anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

7.5 - O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2017**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 - A prorrogação de prazo, prevista no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Ordenador da Despesa.

7.7 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.7.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.7.2 - Cometimento reiterado de erros na prestação dos serviços;

7.7.3 - Decretação de concordata, falência ou dissolução da firma, ou ainda insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.7.4 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.7.5 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Câmara Municipal;

7.7.6 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.8 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pelo Ordenador da Despesa.

7.9 - É facultada à Câmara Municipal de Varzea Alegre, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.10 - A Câmara Municipal de Varzea Alegre poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se a CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e respectivo Contrato originários desta Tomada de Preços, e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE

8.2 - As obrigações da CONTRATANTE são as descritas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

CONTRATADA

8.3 As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descritas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Câmara Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal a empresa ou transferência bancária.

10.3 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

10.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes da respectiva contratação correrão à conta de recursos próprios do, com a seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.390.39.00

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Administração decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei 8.666/93.

12.2 - Os recursos serão dirigidos à Câmara Municipal de Varzea Alegre, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoados, e submetidos pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei 8.666/93.

12.3 - Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal e encaminhados à Comissão.

12.4 - Não serão conhecidas os recursos interpostos fora do prazo legal.

13 - DO INADIMPLENTO, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

13.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

13.3.1 - Advertência;

13.3.2 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação;

13.3.3 - Impedimento de contratar com a Administração;

13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido neste Edital e no respectivo Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

13.4.1 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



13.4.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
- 14.2 - A contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 14.3 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 14.4 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Câmara Municipal de Varzea Alegre, sito na Rua São Vicente, nº 175, Centro, Varzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-1289.
- 14.5 - É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 14.6 - Esta Tomada de Preços poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Câmara Municipal de Varzea Alegre, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 14.7 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 14.8 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 14.9 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- 14.10 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Varzea Alegre, aplicando-se os dispositivos da Lei 8666/93 e legislação complementar.
- 14.11 - Das decisões da CPL caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 14.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Varzea Alegre/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Varzea Alegre /CE, 05 de abril de 2017.

Luís Edson Oliveira Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Este termo visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Várzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A Câmara Municipal do Várzea Alegre/CE, espera-se com esta iniciativa, dar mais organização, maior segurança e confiabilidade das informações, bem como economia de gastos com espaço físico. Além de digitalizar todos os processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse do Poder Legislativo Municipal. Com a digitalização dos documentos, haverá também um maior controle dos processos, dos documentos e aumento da transparência, facilitando inclusive a disponibilização de informações para a sociedade. Através da digitalização, se tornarão mais fácil o acesso e a realização de buscas nos documentos (inclusive via redes de computadores sem a necessidade de transporte de documentos físicos).

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

- 3.1 - Os documentos a serem digitalizados compreendem:
- 3.1.1 - Documentos contábeis: notas de empenho, orçamentos, documentos fiscais, recibos e cópias de cheques;
 - 3.1.2 - Processos Administrativos: licitações, dispensas, outros processos;
 - 3.1.3 - Legislação: Leis municipais, Resoluções, Portarias;
 - 3.1.4 - Atas
- 3.2 - Os serviços a serem prestados deverão incluir:
- 3.2.1 - Preparação dos documentos (retirar grampos, desencadernar e encadernar novamente);
 - 3.2.2 - Digitalização Profissional através de captura de imagens por scanner, com geração de Banco de Imagens e indexação por processo;
 - 3.2.3 - Microfilmagem em filme de, no mínimo, 16mm;
 - 3.2.4 - Gravação em formato digital:PDF/OCR;
 - 3.2.5 - Geração dos conteúdos (banco de dados) em CD/DVD com sistema de consulta, com fornecimento de, no mínimo, 03 (três) cópias;
 - 3.2.6 - Inclusão dos documentos digitalizados no sistema de gerenciamento de banco de dados digital da Câmara Municipal de Várzea Alegre, bem como atualizados no sítio oficial do Poder Legislativo (Legislação e Atas)
- 3.3 - Os documentos a serem digitalizados serão entregues pela Câmara Municipal, mediante protocolo, de forma gradativa, conforme necessidade da contratante.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



4. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratada deverá prestar o serviço de digitalização dos documentos na sede da Câmara Municipal ou em Anexo, quando for o caso.
- 4.2. A contratada deverá estruturar nas dependências da Câmara Municipal ou no Anexo, uma central de digitalização capaz de atender as necessidades dos serviços, dispondo de:
- 4.2.1. Equipamentos de informática: scanners e demais insumos que se fizerem necessários para a realização dos serviços;
- 4.2.2. O servidor deverá possuir a configuração mínima de 01 (um) processador com núcleos, memória e disco rígido suficiente para prestação dos serviços
- 4.2.3. Software específico de gerenciamento do envio de documentos;

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1 - As despesas do Contrato correrão por conta de recursos oriundos de Recursos Próprios, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.390.39.00

- 6.2 - O valor máximo admitido para execução dos serviços é de R\$ 40.200,12 (quarenta mil duzentos reais e doze centavos), valor esse obtido através da média de preços, através das pesquisas preços realizadas por empresas do ramo do objeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da contratada:
- 7.2 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações do instrumento contratual e deste Termo de Referência, os quais serão executados na sede da Câmara Municipal ou em Anexo, quando for o caso.
- 7.3 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.
- 7.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 7.5 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara Municipal para a execução do Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



7.6 - A contratada será responsável por todo o suporte técnico, incluindo manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de gerenciamento eletrônico de documento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
- 8.2 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.
- 8.3 - Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

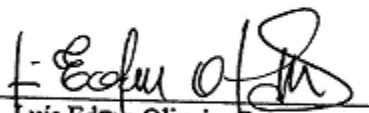
9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O contrato com a Câmara Municipal do Varzea Alegre/CE, não poderá ser subcontratação sem a autorização deste por escrito sob pena de aplicação de sanção legal, inclusive rescisão.
- 9.2 Caso o serviço apresente irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, será solicitada a regularização no prazo de 48 horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades cabíveis.

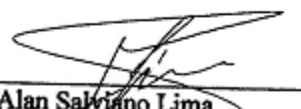
10. CONCLUSÃO:

- 10.1 A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Câmara Municipal, para adequação às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem serviços especializados de nível altamente competente com rapidez, desta forma haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

Varzea Alegre, 05 de abril de 2017


Luis Edson Oliveira Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

DE ACORDO:


Alan Salviano Lima
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2017.04.05.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Varzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), conforme especificações apresentadas a seguir.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Varzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor).	MÊS	09		
Total:					

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre a
Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, e
....., para o
fim que nele se declara.

A Câmara Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Alan Salviano Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, estabelecida (residente e domiciliado(a)) na, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º e no CGF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de CONTRATADA(O), resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços n.º 2017.04.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2017.04.05.1, de acordo com as Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Presidente Alan Salviano Lima, Ordenador(a) de Despesas da(o) Câmara Municipal de Varzea Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Varzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Câmara Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Câmara Municipal de Varzea Alegre.

4.3 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedada a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à **CONTRATANTE** a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a **CONTRATANTE** fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Varzea Alegre/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Varzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF
2. CPF



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Tomada de Preços Nº 2017.04.05.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2017.04.05.1, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Varzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação do Setor de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Tomada de Preços



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Presencial, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, Lei que regulamenta a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Varzea Alegre/CE, 05 de abril de 2017.

Assessoria Jurídica



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.cmva.ce.gov.br



PORTARIA Nº. 003/2017 - VÁRZEA ALEGRE, 02 DE JANEIRO DE 2017.

*O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
Senhor ALAN SALVIANO LIMA, no uso de suas atribuições legais:*

RESOLVE:

*Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara
Municipal de Várzea Alegre-CE, ficando composta da seguinte forma:*

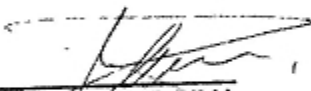
PRESIDENTE: LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA

MEMBRO: MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO

MEMBRO: RENATO GOMES DE MORAIS

Publique-se

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE em 02 de
Janeiro de 2017.*


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE V. ALEGRE - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2017.04.05.1

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Várzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 24 de abril às 08:00 (oito) horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua São Vicente, nº 175, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3541-2769.

Várzea Alegre/CE, 05 de abril de 2017.


Luis Edison Oliveira Sousa
Presidente da Comissão de Licitação



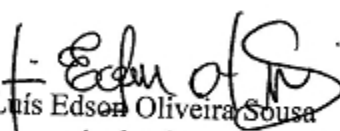
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 2017.04.05.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2017.04.05.1, cuja abertura está prevista para o dia 24 de abril de 2017 às 08:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Varzea Alegre/CE, 05 de abril de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Responsável pela Publicação

102

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SÉRIE 3 ANO IX Nº067

FORTALEZA, 06 DE ABRIL DE 2017

FLS 36

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, torna público o Extrato do Contrato decorrente do Pregão Presencial Nº 002.03/2017-02, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da CAPS e SAMU, junto à Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratadas: Comercial de Alimentos EIRELI - ME, CNPJ sob nº 16.499.653/0001-05, com sede à Av. Carlos Cruz, Nº 1627, São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, neste ato representada por seu procurador o Sr. José Raimundo da Silva Martins, R.G. nº 078615 SSP/CE e CPF nº 326.537.863-20 - Contrato Nº 3103.01/2017-02, cujo valor de R\$ 83.199,97 (Oitenta e três mil, cento e noventa e nove reais e nove centavos) para o Lote I; e M. L. C. Silva - ME, CNPJ sob nº 19.540.084/0001-84, com sede à Av. Ailton Gomes, Nº 1973, Pirajá, Juazeiro do Norte - CE, neste ato representada por seu procurador o Sr. Ramon Machado da Silva, R.G. nº 2001034118500 SSP/CE e CPF nº 003.187.263-86 - Contrato Nº 3103.02/2017-02 com o valor de R\$ 19.043,80 (Dezenove mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos) para o Lote II e o valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para o Lote III. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Ordenadora de Despesas: Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária de Saúde. Cedro-CE, 03 de Abril de 2017. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas - Secretaria de Saúde - Extrato Contratual - Chamamento Público Nº 002/2017. A Secretaria de Saúde, através de seu Secretário, Sr. Francisco Félix Melo Farias torna público, Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Chamamento Público Nº 002/2017, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Vigilância Sanitária junto à Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo 1, parte integrante deste processo. Vigência: 31 de Dezembro de 2017; Data Assinatura: 17.03.2017. Contratados: Profissionais: João Paulo Rodrigues De Sousa - Marcio Vieira Da Silva - Reginaldo Mendes Da Silva - Francisco Das Chagas Ibiapina De Freitas - Antonio Auricelio Rodrigues De Melo - Francisco William Pereira - Jose Felix - Jose Claudio Porfirio - Cicero Aurelio Rodrigues De Melo - Roniele Rodrigues Porfirio - Caio Porfirio Nery - Carlos Alberto Souza Carvalho - Jose Nilton Carvalho De Freitas - Adriano Lopes Gomes - Antonio Geneci Rodrigues De Carvalho - Jose Edvanio Ferreira Rodrigues - Jorge Luis Horária - Jose Horacio Firmino De Souza - Francisco Thiago Cunha Silva - Adenilson Calape De Sousa - Anderson Pereira Ferreira. Cuja Vigência: 03 horas; Período - (meses) - 10; Valores - Relação por: VR. Remuneração Mensal - R\$ 1.014,00; Valor Insalubridade 20% - R\$ 202,80; Valor Mensal Profissional (Rem+Insal.) - R\$ 1.216,80.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 0132016TPINFRA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu-CE, instituição de direito público interno, com endereço à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.676.723/0001-08. CONTRATADA: MAPA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.149.460/0001-25, com endereço na Rua Coração de Jesus, Nº 200, Centro, Riutaba-CE. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato referente à contratação de empresa para a Construção e ampliação de vias urbanas e logradouros no Município de Ipu-CE conforme Tomada de Preços Nº 0132016TPINFRA. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/04/2017. ADITIVO: Constitui objeto deste Aditivo a adequação da planilha orçamentária, consubstanciando o mesmo em Alterações Supressivas nos Preços Licitados. Perfazendo um NOVO VALOR GLOBAL de R\$ 684.973,54 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, Alínea "a" e § 1º do Art. 65, da Lei Nº 8.666/93. Ipu-CE, 03 de Abril de 2017. Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.04.05.1. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Câmara, Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2017.04.05.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 24 de abril de 2017, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, nº 115, Centro, Várzea Alegre/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-2769 - Várzea Alegre/CE, 05 de abril de 2017. João Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017040301-PP. O Pregoeiro do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de Abril às 11:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaribara, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para de serviços de fornecimento de sistemas de gestão pública, nas áreas contábil, financeira (compreendendo orçamento público, execução orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria e Portal da Transparência), Administração Pública (compreendendo Licitação e Compras) e Administração de Pessoal (folha de pagamento), ouvidoria, E-sic, almoxarifado, patrimônio, Portal da Transparência, incluindo na licença de uso dos mesmos, suporte técnico e manutenção. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência em Anexo ao Edital. O Edital e anexos, encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min ou no site www.tcm.ce.gov.br. Jaguaribara - CE, 05 de abril de 2017. Niltonbergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2017 - SAU (Reabertura). O Pregoeiro do Município de Aracoiaba - CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 24 de Abril de 2017, às 09h00h, na Av. da Independência 134 - Centro - Aracoiaba, estará realizando a Reabertura do Processo de licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão do tipo Presencial, tombado sob o nº 003/2017 - SAU, com esteio no julgamento do recurso contra a inabilitação de licitante, por ocasião da Sessão ocorrida em 17/03/2017, e decidiu marcar essa nova data para recebimento do credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação com nova fase de lances dos licitantes, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, material de laboratório, material odontológico e material médico hospitalar, destinados ao Hospital e Maternidade Santa Isabel, PSF e UPA deste município, junto à Secretaria de Saúde do Município de Aracoiaba, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se na íntegra no seguinte Endereço na Sede da Comissão Única de Licitação, sito na Avenida da Independência, 134 - Centro Aracoiaba - CE, fone: (085) 3337-5042, no horário de 08:00h às 12:00h. Aracoiaba/CE, 05 de abril de 2017. Keyllano Guedes da Silva - Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Extrato de Dispensa de Licitação - Dispensa de Licitação nº 2017.04.03.02. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Abaiara/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sr. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Manoel Pereira, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2017.04.03.02, conforme segue: Objeto: Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura. Favorecida: José Yavarez de Luna, até 31 de Dezembro de 2017. Valor Total: R\$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente das informações, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3558-1254. Abaiara/CE, 04 de Abril de 2017. João Vitoriano de Moraes Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

[illegible][illegible]

o pagamento referente a esses 30 milhões no prazo de 30 dias. A obra foi concluída em 1997, com o custo de R\$ 12 milhões. O projeto foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. O projeto foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. O projeto foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Julgamento – SAE – em 2017.03.22.1, o Pregoeiro Oficial do Serviço Autônomo de Apoio à Gestão Municipal – SAE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu ao julgamento do Contorno Localizado nº 001/2017, com o seguinte resultado: vencedor, o Licitante nº 001/2017, com o valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), com o prazo de entrega de 120 dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato. O vencedor foi declarado habilitado, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital. Os demais interessados poderão apresentar recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, no endereço eletrônico: recursos@saemg.gov.br, ou pessoalmente, no endereço físico: Rua do Comércio, nº 125, Centro, nesta Cidade de Curitiba, no endereço eletrônico: saemg@saemg.gov.br, ou pelo telefone (41) 3570-1189. Ocorrência nº 02, de 04 de abril de 2017. Assinatura de Lima – Pregoeiro Oficial do SAE.

João Elias, Nat. Castro, Jeca de Jericoá/CE CEP. 07. 958-000. Fone: 066-1111. Fone para a Internet: 066-1111. E-mail: joaoelias@net.com.br. Jeca de Jericoá/CE CEP. 07. 958-000. Fone: 066-1111. E-mail: jeca@net.com.br.

[illegible][illegible][illegible]

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuani. A Comissão de Trabalho comunitária foi criada em 25 de maio de 2016, com o objetivo de avaliar o trabalho comunitário realizado no Município de Irapuani. A Comissão foi criada por meio de uma resolução do Conselho Municipal de Irapuani, em 25 de maio de 2016, com o objetivo de avaliar o trabalho comunitário realizado no Município de Irapuani. A Comissão foi criada por meio de uma resolução do Conselho Municipal de Irapuani, em 25 de maio de 2016, com o objetivo de avaliar o trabalho comunitário realizado no Município de Irapuani.

União do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação localizadora da CNEC 234, Cota, comunica aos interessados que no dia 25 de Abril de 2017, às 16:30h, será realizada a abertura dos envelopes e a entrega de propostas para o Edital nº 03/2017, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos para atendimento da Unidade Mista de Saúde em Município do Estado do Ceará, para atendimento da Unidade Mista de Saúde em Município do Estado do Ceará, no endereço acima, referido. Poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, referido, até o prazo postal de 22:00h, de 05/04/2017, no site <http://www.lm.com.br/licitacoes>. Dependências: 05/04/2017, Anulação de Edital – Pregão de nº 01/2017.

[illegible]

Assessor do Ceará - Prefeitura Municipal de Guabiruba - Anísio de Lencastre - Voto
Assessorial Nº 01.2003/2017-9989, A Presidente e Presidente da Comissão Central de
Tribuna da Prefeitura Municipal de Guabiruba - Nome: ANÍSIO DE LENCASTRE Nº 003



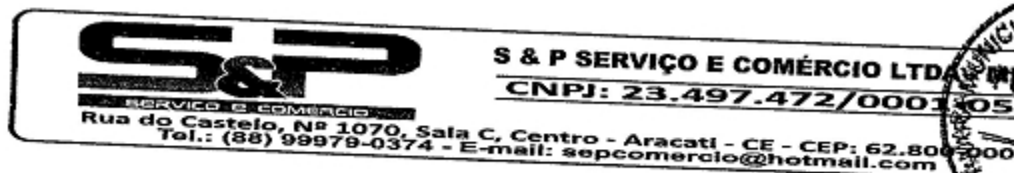
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Junto aos autos os Documentos do
Representante Legal, referentes a Tomada de
Preços nº 2017.04.05.1.

Varzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Presidente da CPL

**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: S&P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 23.497.472/0001-05, Rua do Castelo, nº 1070, Sala C, Bairro Centro, Aracati-Ceará, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. Maria Luzimar Silva, brasileira, solteira, empresária, CPF Nº: 103.067.223-72 e RG nº 95027014084 SSP-CE.

OUTORGADO: ANTONIO VINICIUS DE NENES VILAR, brasileiro, residente a Rua Anália Correia, nº 111, Bairro Centro, Várzea Alegre - Ceará, CEP 63540-000, CPF: 026.796.093-01 e RG nº: 2003015102675 SSPCE.

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará, na sessão Tomada de Preços nº 2017.04.05.1, podendo o mesmo, assinar propostas, inclusive a proposta ajustada/adequada, atas, contratos, entregar na Tomada de Preços os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos e abdicar do direito de recurso, ciente de que por força do art. 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Aracati, 19 de Abril de 2017.

Maria Luzimar Silva
S&P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ nº: 23.497.472/0001-05
MARIA LUZIMAR SILVA - SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 103.067.223-72



Apresento cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
Dou fé
IBICATU 22/04/2017
Em Testemunho da verdade
Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade



Antonio V
Oficial do Cart
IBICATU Vár

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1004660654

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
II PARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANTONIO VINICIUS DE NENES VILAR

DIG. CONTAGEM / CND. EMISSOR: 3003015102675 SSR

CPF: 026.796.093-01 DATA NASCIMENTO: 03/01/1989

PLACAO: ANTONIO AMBROSIO VILAR

MARIA NIEZA NENES VILAR

RENASC: 711

CEM: AB

Nº REGISTRO: 05908812390

VALIDADEZ: 19/07/2018

1ª EMISSÃO: 16/10/2013

OBSERVAÇÃO:
SEM OBSERVAÇÃO;

Ante a Comissão de Nomes Vilar

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO: 16/10/2014

06174585301
CE144258927

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Apresento cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
Dou fé
IBICATU 22/04/2017
Em Testemunho da verdade
Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade



Antonio V
Oficial do Cart
IBICATU Vár





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- LISTA DE PRESENÇA -

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.05.1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Varzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), conforme especificações constantes no Edital convocatório.

Data da Abertura : 24 de abril de 2017
Horário : 08:00 horas
Local : Câmara Municipal de Varzea Alegre
Endereço : Rua São Vicente, nº 175, Centro, Varzea Alegre/CE.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Luís Edson Oliveira Sousa	<i>L. Edson O. S.</i>
Apoio	Maria Luiza Agostinho Paulinho	<i>Maria Luiza A. Paulino</i>
Apoio	Renato Gomes de Moraes	<i>Renato Gomes de Moraes</i>

LICITANTES

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
01	S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME	<i>Antonio Diniz de Nova Eriberto</i>

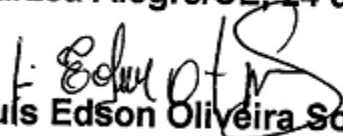


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Junto aos autos as Proposta de Preços,
referentes a Tomada de Preços nº 2017.04.05.1.

Varzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Presidente da CPL

S & P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 23.497.472/0001-05
 Rua do Castelo, Nº 1070, Sala C, Centro - Aracati - CE - CEP: 62.800-000
 Tel.: (88) 99979-0374 - E-mail: sepcomercio@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ
 REF. TOMADA DE PREÇOS 2017.04.05.1

Aracati, 19 de Abril de 2017.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e as suas cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 2017.04.05.1.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que me impeça de participar da mencionada Licitação. E que estamos de acordo com todas as exigências desta TOMADA DE PREÇOS.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente quanto a qualidade e a execução dos serviços cotados no Anexo I, caso sejamos o vencedor da presente Licitação. E declaramos que nos custos ofertados já estão incluídas todas as despesas com profissionais, transporte, lucro, impostos e todos os demais custos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, e de interesse da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e hardware (scanner e servidor), conforme especificações apresentadas a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, e de interesse da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e hardware (scanner e servidor).	MÊS	09	R\$ 3.700,00 TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS	R\$ 33.300,00 TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 33.300,00 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

PROPONENTE: S&P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DO CASTELO, Nº 1070, SALA C, BAIRRO CENTRO, ARACATI-CE

CNPJ Nº: 23.497.472/0001-05

TEL.: (88) 9 9979 0374

DATA DA ABERTURA: 24/04/17

HORÁRIO: 08:00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA MESMA.

PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME EDITAL.

Maria Luzimar Silva
 S&P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME
 CNPJ nº: 23.497.472/0001-05
 MARIA LUZIMAR SILVA - SÓCIA
 CPF Nº: 103.067.223-72



Reconheça por autenticidade pelo sistema Sisdir

Em 19/04/2017, às 14h15, foi autenticado o documento nº 2017.04.05.1, assinado por Maria Luzimar Silva, S&P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME.

CICERO PESSOA DA SILVA JÚNIOR - TITULAR
 MÁRCIA DE HOLANDA PEREIRA PESSOA - SUBSTITUTA
 KARLO NILO DE HOLANDA P. PESSOA - ESCRIVENTE
 CIRIO JOSÉ DE HOLANDA P. PESSOA - SUBSTITUTO
 MARILMA DE HOLANDA PESSOA PEIXOTO - ESCRIVENTE

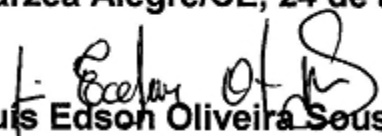


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Habilitação, referentes a Tomada de Preços nº 2017.04.05.1.

Varzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Presidente da CPL



S & P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 23.497.472/0001-05

S&P
SERVIÇO E COMÉRCIO
Rua do Castelo, Nº 1070, Sala C, Centro - Aracati - CE - CEP: 62.800-000
Tel.: (88) 99979-0374 - E-mail: sepcomercio@hotmail.com

REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.05.1
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE/CE

HABILITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Certificado de Registro Cadastral CRC

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 23.497.472/0001-05
CPF Responsável: MARIA LUZIMAR SILVA
Endereço: RUA DO CASTELO, 1070, SALA C, CENTRO
Cidade: ARACATI/CE

RAMO DA ATIVIDADE

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Fotocópias, dentre outros

PESSOA PARA CONTATO

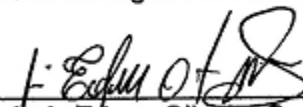
Maria Luzimar Silva
FONE: (88) 3421-1464

VALIDADE

31/12/2017

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Câmara, estando credenciada a participar de licitações para fornecimento de materiais, prestação de serviços e obras, nos ramos de atividades pertinentes acima descrito.

Várzea Alegre/CE 10/04/2017


Luís Edson Oliveira Sousa
Presidente da Comissão de Licitação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S & P SERVICO E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 23.497.472/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:10:27 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **44F3.D67A.3799.BE79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201702029861

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.629.636-6
CNPJ / CPF: 23.497.472/0001-05
RAZÃO SOCIAL: S & P SERVICO E COMERCIO LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/04/17 ÀS 12:10:26
VÁLIDA ATÉ 17/06/2017

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000001574

Razão Social
S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA-ME

INSCRIÇÃO Documento Bairro CEP
00000451527 C.N.P.J.: 23497472000105 CENTRO 62800-030

Localizado RUA CASTELO, 1070 - SALA C - ARACATI-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome
40744 - S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA-ME

Endereço Documento
RUA DO CASTELO, 1070 SALA C C.N.P.J.: 23.497.472/0001-05

CENTRO ARACATI-CE CEP: 62800-000 Natureza Jurídica
Pessoa Jurídica

No. Requerimento
0000001574/2017

CERTIDÃO

Reservado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto nesta Prefeitura qualquer débito referente a Tributos Municipais.

ARACATI-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 22/05/2017
COD. VALIDAÇÃO: 0000001574



Emitido por Em
22/02/2017



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23497472/0001-05
Razão Social: S E P SERVIÇO E COMERCIO LTDA ME
Nome Fantasia: S E P SERVIÇO E COMERCIO
Endereço: RUA DO CASTELO 1070 SALA C / CENTRO / ARACATI / CE / 62600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2017 a 04/05/2017

Certificação Número: 2017040501532267812202

Informação obtida em 18/04/2017, às 12:15:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FOLETA JUDICIÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S & P SERVICO E COMERCIO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.497.472/0001-05
Certidão nº: 124905174/2017
Expedição: 20/02/2017, às 15:54:35
Validade: 18/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S & P SERVICO E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.497.472/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: S & P SERVICO E COMERCIO LTDA - ME (S & P
SERVICO E COMERCIO)

CNPJ: 23.497.472/0001-05

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/04/2017, às 12h26

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código 1pVv71c no endereço <http://consultacpmr.mte.gov.br>
5. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Página 1 de 1

18/04/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.497.472/0001-05 ✓ MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 29/08/1988			
NOME EMPRESARIAL S & P SERVICO E COMERCIO LTDA - ME ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S & P SERVICO E COMERCIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.19-9-01 - Fotocópias ✓ 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.12-5-00 - Carga e descarga 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO CASTELO		NÚMERO 1070	COMPLEMENTO SALA C
CEP 62.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACATI	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3421-1464	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

18/04/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.497.472/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/1988
NOME EMPRESARIAL S & P SERVICO E COMERCIO LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO CASTELO	NÚMERO 1070	COMPLEMENTO SALA C
CEP 62.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACATI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF CE
TELEFONE (88) 3421-1464		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2017 às 15:20:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

18/04/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.497.472/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/1988
NOME EMPRESARIAL S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO CASTELO	NÚMERO 1070	COMPLEMENTO SALA C	
CEP 62.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACATI	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3421-1464	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2017 às 15:20:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

RPM

IV ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**S & P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME****CNPJ: 23.497.472/0001-05****NIRE: 2320040333-7****MARIA LUZIMAR SILVA,**

Brasileira, solteira, empresária, natural de Fortaleza-CE, nascida em 30/05/1953, residente e domiciliada na Av. Carneiro de Mendonça, nº 2239, Jôquei Clube, Fortaleza - CE, CEP: 60.510-430, portadora da cédula de identidade nº 95027014084 SSPDS-CE e do CPF nº 103.067.223-72;

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob denominação social de **S & P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME**, estabelecida na Rua do Castelo, nº 1070, Sala C, Centro, Aracati-CE - CEP: 62.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.497.472/0001-05, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob nº 2320040333-7 em 29/08/1988, e alterado pelos aditivos nº 20130151033, 20131355228 e 20152730230, com seus respectivos despachos em 30/01/2013, 07/11/2013 e 18/11/2015. RESOLVEM, por força do presente instrumento, alterar o referido contrato social, pela 4ª vez, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade passa a exercer as seguintes atividades:

~~82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, não especificados anteriormente;~~

~~63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;~~

82.19-9/01 - Fotocópias;

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

~~82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;~~

01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

52.12-5/00 - Carga e Descarga;

49.24-8/00 - Transporte escolar;

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões;

37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

43.99-1/03 - Obras de alvenaria;

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

90.01-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

77.32-2/02 - Aluguel de andaimes;

43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

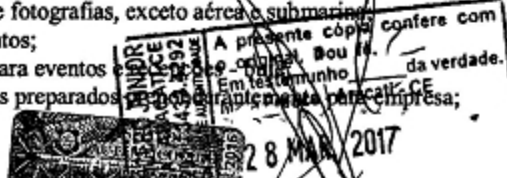
73.12-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos;

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepção - bufê;

56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados sob demanda;



**IV ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
S & P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME**



- 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
 18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos;
 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA 2ª - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DO QUADRO SOCIETÁRIO

Ingressa na sociedade o sócio **JOSÉ PONTES FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Fortaleza-CE, nascido em 30/09/1958, residente e domiciliado na Rua Cel. Alexandrino, nº 1559, Centro - Aracati - CE, CEP: 62.800-000, portador da cédula de identidade nº 2008098269-1 SSPDS-CE e do CPF nº 060.734.843-72, com um aporte de capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalentes a 20.000 (vinte mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do país. Ficando o capital, doravante, assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	VALOR EM R\$	QUOTAS	%
a) MARIA LUZIMAR SILVA	R\$ 80.000,00	80.000	80
b) JOSÉ PONTES FILHO	R\$ 20.000,00	20.000	20
TOTAL	R\$ 100.000,00	100.000	100

CLÁUSULA 3ª - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIA LUZIMAR SILVA** e **JOSÉ PONTES FILHO**, com poderes e atribuições de administradores, sendo-lhes vedado delegarem poderes de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.

CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 5ª - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS-ADMINISTRADORES

Os administradores ora nomeados declaram, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não estão condenados por nenhum crime cuja pena vede a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA 6ª - DECLARAÇÃO DO SÓCIO INGRESSANTE

O sócio ingressante declara, sob as penas da lei, que não está impedido ou condenado por nenhum crime de exercer atividades mercantis, por lei especial.

CLÁUSULA 7ª - RATIFICAÇÃO DOS ATOS ANTERIORES

As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento permanecem com a mesma redação.

CLÁUSULA 8ª - CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, os signatários do presente contrato social com a seguinte redação:



**IV ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
S & P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
S & P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME**



MARIA LUZIMAR SILVA

Brasileira, solteira, empresária, natural de Fortaleza-CE, nascida em 30/05/1953, residente e domiciliada na Av. Carneiro de Mendonça, nº 2239, Jôquei Clube, Fortaleza -CE, CEP: 60.510-430, portadora da cédula de identidade nº 95027014084 SSPDS-CE e do CPF nº 103.067.223-72;

JOSÉ PONTES FILHO

Brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Fortaleza-CE, nascido em 30/09/1958, residente e domiciliado na Rua Cel. Alexandrino, nº 1559, Centro - Aracati - CE, CEP: 62.800-000, portador da cédula de identidade nº 2008098269-1 SSPDS-CE e do CPF nº 060.734.843-72;

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade adotou a denominação social de **S & P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME**, tendo como nome fantasia **S & P SERVIÇO E COMÉRCIO**, tendo sede à Rua do Castelo, nº 1070, Sala C, Centro - Aracati - CE - CEP: 62.800-000, e tem duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/09/1988.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais das Normas da Sociedade Simples, nos termos do artigo 1053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, bem como alugar espaços, depósitos para guarda de seus bens e/ou produtos adquiridos, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 82.19-9/01 - Fotocópias;
- 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 52.12-5/00 - Carga e Descarga;
- 49.24-8/00 - Transporte escolar;
- 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional;
- 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de rede;



**IV ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
S & P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME**



- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 90.01-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes;
 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
 73.12-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
 74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
 56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresa;
 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
 18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos;
 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizada pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando o capital assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	VALOR EM R\$	QUOTAS	%
b) MARIA LUZIMAR SILVA	R\$ 80.000,00	80.000	80
b) JOSÉ PONTES FILHO	R\$ 20.000,00	20.000	20
TOTAL	R\$ 100.000,00	100.000	100

PARÁGRAFO 2º

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO 3º

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos **MARIA LUZIMAR SILVA e JOSÉ PONTES FILHO**, com poderes e atribuições de administradores, sendo-lhes vedado delegarem poderes de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.

PARÁGRAFO 1º

A sociedade é representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelos administradores **MARIA LUZIMAR SILVA e JOSÉ PONTES FILHO**, ficando-lhes vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações em nome da sociedade, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos e obrigações da sociedade, contrair



**IV ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
S & P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME**

empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel, em conjunto e/ou separadamente, que implique em responsabilidade da sociedade, seja pública ou particular.



CLÁUSULA 6ª - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 7ª - DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos ou condenados por nenhum crime de exercerem atividades mercantis, por lei especial.

CLÁUSULA 8ª - DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores ora nomeados declaram, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não estão condenados por nenhum crime cuja pena vede a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA 9ª - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO 1º

Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

PARÁGRAFO 2º

Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com o que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

PARÁGRAFO 3º

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

CLÁUSULA 11ª - DA SAÍDA DE SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades, posteriores à data de aprovação de sua saída.



**IV ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
S & P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME**



CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, que pagarão aos herdeiros do sócio falecido ou interdito, a sua quota de capital e a parte dos lucros, que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

CLÁUSULA 13ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria simples do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de três quartos do capital social.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

PARÁGRAFO ÚNICO

Aplicam-se à exclusão o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na cláusula 10ª.

CLÁUSULA 15ª - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

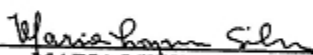
Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às quotas de capital.

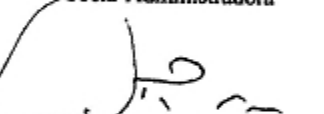
CLÁUSULA 16ª - DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para a resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Aracati - (CE), 26 de abril de 2016.


MARIA LUZIMAR SILVA
Sócia-Administradora


JOSÉ PONTES FILHO
Sócio-Administrador ingressante



**Simple Nacional - Consulta Optantes**

Data da consulta: 18/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.497.472/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : S & P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Declaração de Informações Socioeconômicas
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
S & P SERVICO E COMERCIO LTDA - ME	23.497.472/0001-05
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
29/08/1988	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
21/02/2017 16:03:32
Número do Recibo
02.07.17052.0213565-7
Autenticação
23228.49359.74502.72659



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 23.497.472/0001-05
Nome empresarial: S & P SERVICO E COMERCIO LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 29/08/1988
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 103.067.223-72

Nome: MARIA LUZIMAR SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 56.326,80
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 10.560,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	80,00%

Número da Declaração: 234974722016001

Número do Recibo: 02.07.17052.0213565-7

Autenticação: 23228.49359.74502.72659

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

CPF do sócio: 060.734.843-72

Nome: JOSE PONTES FILHO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 14.082,45

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 20,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 23.497.472/0001-05 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 234974722016001

Autenticação: 23228 49359 74502 72659

Número do Recibo: 02.07.17052.0213565-7

Página 2



ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Número da Declaração: 234974722016001
Autenticação: 23228.49359.74502.72659

Número do Recibo: 02.07.17052.0213565-7

Página 3



4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 21/02/2017 16:03:32

Número do Recibo: 02.07.17052.0213565-7

Autenticação: 23228.49359.74502.72659

Número da Declaração: 234974722016001

Autenticação: 23228.49359.74502.72659

Número do Recibo: 02.07.17052.0213565-7

Página 4



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício 2017

Ano Calendário: 2016



RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
S & P SERVICO E COMERCIO LTDA - ME	23.497.472/0001-05
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
29/08/1988	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
10/04/2017 18:55:58
Número do Recibo
02.07.17100.0523884-0
Autenticação
23308.49921.74536.72682



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 23.497.472/0001-05
Nome empresarial: S & P SERVICO E COMERCIO LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 29/08/1988
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 060.734.843-72

Nome: JOSE PONTES FILHO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 10.548,92
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	20,00%

Número da Declaração: 234974722016003

Número do Recibo: 02.07.17100.0523884-0

Autenticação: 23308.49921.74536.72682

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

CPF do sócio: 103.067.223-72

Nome: MARIA LUZIMAR SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 52.744,60

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 10.560,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 80,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 23.497.472/0001-05 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 158.832,07

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 163.033,85

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 234974722016003

Número do Recibo: 02.07.17100.0523884-0

Autenticação: 23308.49921.74536.72682

Página 2



ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de entradas no período abrangido pela declaração

Total de despesas no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 99.054,80

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
----	-------

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
----	-------

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
----	-----------	-------

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
--------------------------------	---------------------------------------	-------

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

Número da Declaração: 234974722016003
Autenticação: 23308.49921.74536.72682

Número do Recibo: 02.07.17100.0523884-0

Página 3

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: 10/04/2017 18:55:58

Número do Recibo: 02.07.17100.0523884-0

Autenticação: 23308.49921.74536.72682

Número da Declaração: 234974722016003

Número do Recibo: 02.07.17100.0523884-0

Página 4



A presente cópia confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Data: 19 ABR. 2017
Aracati - CE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARACATI



DIVISÃO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO

Fórum Ministro Jesus Costa Lima – Serviço de Distribuição – Travessa Felismino Filho, 1079 – Bairro de Fátima – Aracati(CE)

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA-FALENCIA E CONCORDATA

EMERSON BEZERRA DE MELO, ANALISTA JUDICIÁRIO, LOTADO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI, ESTADO DO CEARÁ, NA FUNÇÃO DE DISTRIBUIDOR JUDICIAL, POR NOMEAÇÃO LEGAL NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, atendendo a requerimento de empresa interessada, que, acessando o SPROC(Sistema Informatizado de Processos relativos à 1ª, 2ª e 3ª Varas, verifiquei **NÃO CONSTAR** no referido sistema, nenhum registro cível de **FALENCIA E CONCORDATA** em desfavor de **S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA-ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.497.472/0001-05, sediada na Rua do Castelo, nº 1070, Sala C, Bairro Centro - Aracati(CE).

O referido é verdade. Dou fé.

Aracati-CE, 18/04/2017


Emerson Bezerra de Melo
Analista Judiciário, na função de distribuidor
mat.8937

Certidão válida por 30(trinta) dias a partir da data de emissão



FEI DE ACORDADA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

S & P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

23 2 0040333-7

CNPJ

23.497.472/0001-05

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

29/08/1988

Data de Início de Atividade

01/09/2088

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DO CASTELO, 1070-SALA C, CENTRO, ARACATI, CE, 62.800-000

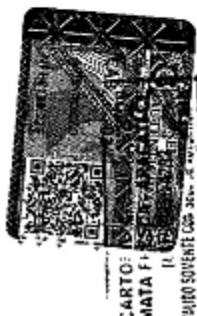
Objeto Social

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
FOTOCOPIAS;
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
CARGA E DESCARGA;
TRANSPORTE ESCOLAR;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
OBRAS DE ALVENARIA;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
ALUGUEL DE ANDAIMES;
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESA;
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

FORTALEZA - CE, 18 de abril de 2017

Lenira Cardoso de A Seraine

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL



A presente cópia confere com o original. Dou
Em testemunho da verdade.
Mata Fresca Aracati CE

19 ABR. 2017

CICERO PESSOA DA SILVA JUNIOR - TITULAR
MARCIA DE MOLANDA PEREIRA PESSOA - SUBSTITUTA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial S & P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 23 2 0040333-7	CNPJ 23.497.472/0001-05
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> <tr> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MARIA LUZIMAR SILVA 103.657.223-72</td> <td>80.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>JOSÉ PONTES FILHO 060.734.843-72</td> <td>20.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>			Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	MARIA LUZIMAR SILVA 103.657.223-72	80.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	JOSÉ PONTES FILHO 060.734.843-72	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato																		
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato															
MARIA LUZIMAR SILVA 103.657.223-72	80.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX															
JOSÉ PONTES FILHO 060.734.843-72	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX															
Último Arquivamento Data: 28/04/2016 Número: 20160525560 Ato: ALTERACAO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXX																	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																			

FORTALEZA - CE, 18 de abril de 2017

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL



A presente cópia confere com o original. Dou fé em testemunho da verdade.
Mata Fresca - Aracati - CE
19 ABR. 2017
CICERO PESSOA DA SILVA JUNIOR - TITULAR
MATA FRESCA - ARACATI - CE
MATA FRESCA - ARACATI - CE



CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE PESSOA JURÍDICA

EXERCÍCIO 2017

EMPRESA: S & P - SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-ME
REG. CRA-CE: Nº PJ-3409

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A): ADM. DAVI PONTES
REG. CRA-CE Nº 11.168



CERTIFICAMOS, para os fins que se façam necessários, que a Empresa acima, CNPJ Nº 23.497.472/0001-05, sediada a Rua do Castelo, 1070 - Sala C - Centro - Aracati-CE - CEP 62.800-000, capital social R\$ 100.000,00, bem como seu(ua) Administrador(a) Responsável Técnico(a), são inscritos neste Conselho Regional, estando ambos quites com suas obrigações para o exercício de 2017, nos termos da Lei Federal Nº 4.769/65 e do Decreto Nº 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir:

- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- Fotocópias; -Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; -Atividades de sonorização e de iluminação;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Aluguel andaimes;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- Filmagem de festas e eventos; -Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Carga e Descarga; -Transporte escolar;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Distribuição de água por caminhões; -Impressão de material para uso publicitário; -Impressão de material para outros usos;
- Obras de terraplenagem; -Obras de alvenaria; -Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Comércio varejista de: (equipamentos para escritório; artigos de papelaria; artigos de armarinho; mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática;



CERTIFICAMOS, também que esta certidão terá validade até o dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2017.

Adm. Rita M. Silveira da Silva
CRA-CE - Reg. 5011
Vice-Presidente

Fortaleza, 02 de Janeiro de 2017.

George Santos da Silva
Setor de Registro CRA-CE

WWW.CRACEARA.ORG.BR



Conselho Federal de Administração
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/CE
RUA DONA LEOPOLDINA, 935 - CENTRO - FORTALEZA - CE - 60110-001
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)
09.529.215/0001-79



CERTIDÃO DE REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RN CFA Nº 464/2015)

CERTIDÃO

Nº: 00007044/2017

Válida até 14/09/2017

CERTIFICAMOS, que o Atestado/Declaração anexo, refere-se ao RCA Nº 00594172017, (Registro de Comprovação de Aptidão para Desempenho das Atividades em Administração), efetuado neste CONSELHO em nome da Empresa, S & P SERVICO E COMERCIO LTDA-ME-PJ-3409, a qual tem como Responsável Técnico o Adm(a) DAVI PONTES, Registrado(a) no CRA-CE, sob o nº 11168, firmado com a(o) CAMARA MUNICIPAL DE ARACATI, conforme o contrato de prestação de serviços, atestado de capacidade técnica o qual ficou registrado neste CRA-CE.

CERTIFICAMOS, finalmente que, faz parte integrante da presente Certidão, o Atestado/Declaração, em anexo, emitido pelo contratante a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele consta.

INFORMAMOS, que de acordo com a ação ordinária nº 2008.81.00.012999-4, foi declarado incompetente o Conselho Regional de Administração no Estado do Ceará - CRA-CE para expedição de atestados de capacidade técnica das empresas de vigilância e segurança e de limpeza e conservação, bem como dos respectivos certificados de capacidade técnica das referidas empresas.



FORTALEZA, 14 de Março de 2017

Adm. Leonardo José Macedo
CRA/CE nº: 08277
Presidente do CRA/CE

Adm. Daniel Barbosa de Araújo
CRA-CE / Reg. 5898
Fiscal



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ
Rua Dona Leopoldina, 935 – Centro – Fortaleza- Ceará – CEP:60110-000
Fone(85)3421.0909 Fax(85)3421.0900 – www.cra-ce.org.br



Sr. Presidente, Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades especificadas:	RCA	554172017
	Data	14/03/2017
Assinatura do Funcionário		Grany Silva Silva
Nome do profissional Responsável	Registro no CRA/CE	11168
Endereço do profissional Responsável	Bairro	CENTRO
Cidade	Estado	CE
Nome da Empresa Contratada	Telefone	(88) 99984 3068
Telefone	Registro no CRA/CE	3409
E-mail	Fax	
Nome do Contratante	Telefone	(88) 3421 1144
Endereço para correspondência	Bairro	CENTRO
Cidade	Estado	CE
CPF ou CNPJ		
Descrição dos Serviços		
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TRANSFORMAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITALIZADAS, DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E COMPROBatórios DAS DESPESAS A REALIZAR/REALIZADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, INCLUINDO SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, EQUIPAMENTOS, GRAVAÇÃO EM CD/DVD, SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, COM ACESSO AOS ARQUIVOS VIA INTERNET EM TEMPO REAL, PODENDO RESGATÁ-LOS INSTANTANEAMENTE EM QUALQUER TEMPO.		
DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA		
☒ CONTRATO ☐ NOTA FISCAL ☐ ORDEM DE SERVIÇO ☐ NOTA DE EMPENHO		
Valor do Serviço	Data de contratação do Serviço	
R\$ 36.000,00 (ADITIVO); R\$ 40.500,00 (CONTRATO)	07/04/2015	
Assinaturas		
Fortaleza, 14/03/2017 DE ACORDO:		Responsável Técnico
Local e data		
Requerente	AUTORIZO O CRA/CE	Presidente do CRA/CE
		Superintendente

RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – CENTRO – FORTALEZA – CE – CEP 60110-010 – FONE(85)3421.0909 – FAX(85)3421.0900



A presente cópia confere com o original. Dou fé. Em testemunho da verdade. Mata Fresca - Aracati - CE

19 ABR. 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ



ATESTADO DE APTIDÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa **S&P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 23.497.472/0001-05, com sede na Rua do Castelo, Sala C, Bairro Centro, Aracati - Ceará, CEP: 62.800-000, executou satisfatoriamente os **serviços técnicos especializados em transformação de documentos físicos em imagens digitalizadas, dos processos licitatórios e comprobatórios das despesas a realizar/realizadas da Câmara Municipal de Aracati, para o exercício de 2015, incluindo sistemas de automação, equipamentos, gravação em CD/DVD, serviços de mão-de-obra por conta da contratada, com acesso aos arquivos via internet em tempo real, podendo resgatá-los instantaneamente em qualquer tempo, conforme CONTRATO Nº 20159011, decorrente do CONVITE Nº 001/2015 - CMA.**

Ressaltamos que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta, caracterizando-se assim aptidão e excelente capacidade e responsabilidade na execução dos serviços acima mencionados.

Paço da Câmara Municipal de Aracati.

Em, 29 de agosto de 2016.

Antônio Fábio Bravo de Oliveira
- Presidente de Legislativo -

CARTÓRIO CICERO JUNIOR
MATA FRESCA - ARACATI-CE
(88) 9.9958-4292
ENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

19 ABR. 2017

Rua Cel. Alexanzito, 448 - Centro - Fone (88) 3421.1144 - Fax (88) 3421.2222



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ



A presente cópia confere com o original. Dou fé. Em testemunho da verdade. Mata Fresca Aracati CE

19 ABR. 2017

CICERO PESSOA DA SILVA JUNIOR - TITULAR
MARCIA DE HOLANDA PEREIRA PESSOA - SUBSTITUTA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO FLS 80
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI E A
EMPRESA S & P SERVIÇOS E COMÉRCIO
LTDA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.



A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.579.478/0001-02, com sede na Rua Coronel Alexanzito nº 448, Centro, Aracati, Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo vereador e Presidente **ANTÔNIO FÁBIO BRAVO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2005010108868 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 121.680.173-87, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 101, Farias Brito, Aracati, Ceará, CEP. 62.800-000, e a empresa **S & P SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua do Castelo, nº 1070, Sala C, CEP 62.800-00, Centro - Aracati - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.497.472/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, Sra. **MARIA LUZIMAR SILVA**, inscrita no CPF sob nº 103.067.223-72, resolvem firmar o presente **ADITIVO AO CONTRATO** de nº 20159011, com base no Processo Licitatório Convite nº 001/2015 - CMA, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de transformação de documentos físicos em imagens digitalizadas, dos processos licitatórios e comprobatórios das despesas a realizar/realizadas da Câmara Municipal de Aracati, para o exercício de 2016, incluindo sistemas de automação, equipamentos, gravação em CD/DVD, serviços de mão de obra por conta da contratada, com acesso aos arquivos via internet em tempo real, podendo resgatá-los instantaneamente em qualquer tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Prorrogar a vigência contratual no período de 01 de janeiro de 2016, até 31 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes, por tratar-se de serviço de natureza continuada, de comum acordo entre as partes, nos termos do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditivo importa o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no período de vigência de 08 (oito) meses, que corresponde ao valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ



CLÁUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Aracati, exercício 2016, na seguinte classificação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Aracati

DOTAÇÃO: 01.0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Aracati – Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do objeto deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Aracati - Ceará, 30 de dezembro de 2015.

Antônio Fabio Bravo de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARACATI
CONTRATANTE

Maria Luzimar Silva
S & P SERVIÇOS E COMÉRCIO
LTDA – ME
CONTRATADA

Maria Luzimar Silva
CPF: 003.067.223-72
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

01. Cícero Pessoa da Silva Junior
CPF/RG: 092.282.203-30

02. Rosaângela Pereira Lima
CPF/RG: 721716344-72

Visto da Assessoria Jurídica:



A presente cópia confere com o original. Dou fé. Em testemunho da verdade. Mata Fresca Aracati - CE
19 ABR. 2017
CICERO PESSOA DA SILVA JUNIOR - TITULAR
CARACIA DE HOLANDA PEREIRA PESSOA - SUBSTITUTA

Walnei Machado de Castro
OAB - CE 5386



Antônio Fabio Bravo de Oliveira
Maria Luzimar Silva
30.08.2016
Pessoa da Silva Junior
Caracia de Holanda Pereira Pessoa

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI**

ESTADO DO CEARÁ

CONTRATO Nº 20159011 - CONVITE N.º 001/2015 - CMA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, E A EMPRESA S & P SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Aracati, CNPJ(MF) 07.185.247/0001-79, com sede na Rua Coronel Alexanzito, nº 448, Centro, em Aracati, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, ao final assinado; e a empresa S & P Serviços e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ nº 23.497.472/0001-05, situada na Rua Cel. Alexandrino, nº 1559, Sala A, CEP 62.800-00, Centro - Aracati - CE, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Socorro Florentino Silva Pontes, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Fortaleza - CE, nascida em 22/07/1963, residente e domiciliada na Rua Cel. Alexandrino, nº 1559, CEP 62.800-000, Centro - Aracati - CE, portadora da cédula de identidade nº 2006010120890 SSPDS-CE, e do CPF nº 278.165.243-15, resolvem firmar o presente contrato para contratação de prestação de serviços, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº 001/2015 - CMA, na modalidade Convite nº 001/2015 - CMA, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na Licitação de Modalidade Convite nº 001/2015 - CMA, devidamente homologada pelo Presidente do Legislativo Municipal e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, publicados nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do art. 28, X da Constituição do Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

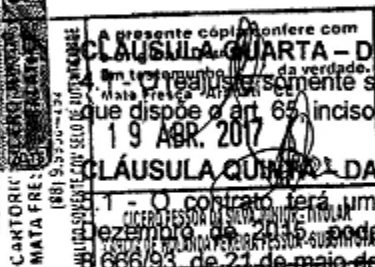
2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de prestação de serviços de transformação de documentos físicos em imagens digitalizadas, dos processos licitatórios e comprobatórios das despesas a realizar/realizadas da Câmara Municipal de Aracati, para o exercício de 2015, incluindo sistemas de automação, equipamentos, gravação em CD/DVD, serviços de mão de obra por conta da contratada, com acesso aos arquivos via internet em tempo real, podendo resgatá-los instantaneamente em qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o montante para 09 (nove) meses de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), correspondendo ao convite nº 001/2015 - CMA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI**

ESTADO DO CEARÁ

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O reajuste somente se dará nos casos previstos pela legislação vigente, respeitando o que dispõe o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1 - O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de maio de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - O valor total do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, e Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente a entrega que deverá ser apresentada a FISCALIZAÇÃO pelo Setor Responsável, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização da entrega, para fins de conferência e atestação dos serviços prestados. Caso o faturamento seja aprovado, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA;

8.2 - A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Aracati, com endereço à Rua Cel. Alexanzito, nº 448, Centro, Aracati-CE, CEP 62.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.579.478/0001-02.

8.3 - A fatura constará dos serviços efetivamente entregues no período de cada mês civil.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim.

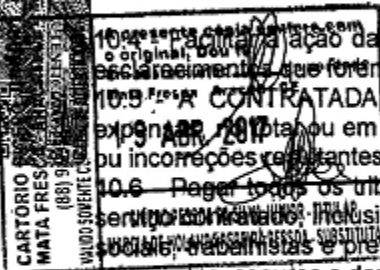
10.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

10.3 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ



10.4 - A CONTRATADA, após a fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

10.5 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

10.6 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão de obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais.

10.7 - Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8 - A CONTRATADA obriga-se a manter em caráter confidencial, durante a vigência do presente contrato e após o término, todas as informações da CONTRATANTE, e não sendo permitidas modificações, reproduções, armazenamentos, transmissões, cópias, distribuições ou quaisquer outras formas de utilização em benefício próprio, fins comerciais ou divulgados a terceiros sem o consentimento prévio e formal da CONTRATANTE.

10.9 - A CONTRATADA obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, objeto deste contrato, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei.

10.10 - A CONTRATADA deverá possuir posto para prestação dos serviços objeto da licitação na sede do município de Aracati - Ceará, com ambiente e equipamentos apropriados para garantir a execução do objeto e facilitar o acesso da fiscalização aos serviços contratados, apresentando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o comprovante de endereço do posto, sob pena de rescisão contratual e penalidades previstas na forma da Lei.

10.11 - Equipamentos e mão de obra para a realização da prestação dos serviços por conta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato, aplicável sobre o valor total;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do Contratado, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Aracati, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 12.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal;
- 13.3 - Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Aracati e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Aracati para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Aracati - CE, 07 de abril de 2015.



ANTÔNIO FABIO BRAVO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal de Aracati

Maria Socorro Florentino Silva
Pontes

S & P Serviços e Comércio de Produtos
Hospitalares Ltda - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Luciana de Fátima da Silva Ribeiro
CPF ou RG: 224.101.983-68

02. Christiane off: A. Q. Bondeiro
CPF ou RG: 352.404.742-49





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota Nº
0000000235
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Emissão: 26/06/2016 Competência: AGO/2016 Nº da NFS-e Substituída: 0
 Nº do RPS: 0 Local da Prestação: ARACATI-CE Optante do Simples: SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA-ME
 Nome Fantasia: S & P SERVIÇO E COMERCIO
 Endereço: RUA CASTELO, 1070 - CENTRO 62800-000 Cidade: ARACATI
 CPF/CNPJ: 23.497.472/0001-05 Insc. Municipal: 451527 Insc. Estadual: 66296366

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ARACATI E-mail:
 Endereço: RUA CEL ALEXANDRE, 448 CENTRO 62800000 ARACATI-CE
 CPF/CNPJ: 06.579.478/0001-02 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de transformação de documentos físicos em imagens digitalizadas, dos processos licitatórios e comprovatórios das despesas a realizar/realizadas da Câmara Municipal de Aracati, para o exercício de 2016, referente o mês de Agosto.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1702 / 0 / 821899900 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretária em geral, resposta outrel, redação

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA

ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	4.500,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	4.500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	4.500,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2.0000%
(-) ISS Rótulo	90,00	5-IMPOSTO	ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	4.410,00		(=) Valor do ISS	90,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 26/06/16 09:44



A presente cópia confere com o original. Dou fé.
 Em testemunho da verdade.
 Mata Fresca Aracati - CE
19 ABR. 2017

Hora da emissão: 09:44:02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Comissão Federal de Administração Diretoria de Registro e Arquivamento					
Nome: DAVID PONTES		Data de Nascimento: 08/10/2013		Sexo: MASCULINO	
CPF: 000.000.000-00		RG: 000.000.000-00		Estado Civil: SOLTEIRO	
Profissão: DAVID PONTES		Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Varzea Alegre - CE		Cidade: VARZEA ALEGRE - CE	
Data de Emissão: 24 MAR 2017		Data de Validade: 24 MAR 2017		Assinatura: [Assinatura]	

A presente cópia confere com o original. Deu fé. Em testemunho da verdade. Mata Freca - Aracati - CE

24 MAR. 2017

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME: DAVID PONTES
CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000.000-00

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLETO PESSOA DA SILVA JUNIOR
CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000.000-00

A presente cópia confere com o original. Deu fé. Em testemunho da verdade. Mata Freca - Aracati - CE

24 MAR. 2017

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLETO PESSOA DA SILVA JUNIOR
CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000.000-00

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, S&P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.497.472/0001-05 sociedade comercial com sede na Rua DO CASTELO, 1070, SALA 2, Aracati(CE), neste ato representada por seu representante legal MARIA LUZIMAR SILVA, de outro lado, DAVI PONTES, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2002010117315, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.674.403-04 e no CRA-CE nº 11168, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- Remeter ao Conselho Regional de Administração copia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.



CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO(a)**, a importância de RS 4.000,00 (UM MIL REAIS), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 30/01/2017, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

CLÁUSULA QUINTA - Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza(CE), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza(CE), 30 de Janeiro de 2017

Maria Inês de S. A.

[Assinatura]

CONTRATANTE
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CONTRATADO(A)
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Testemunhas:

CPF(MF) Nº:



CPF(MF) Nº:





Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE PESSOA FISICA

EXERCÍCIO 2017

ADMINISTRADOR(A): DAVI PONTES
REG. CRA-CE Nº 11.168



CERTIFICAMOS, para os fins que se façam necessários, que o(a) Administrador(a) acima, inscrito(a) neste Conselho Regional, encontra-se quite com suas obrigações para o exercício de 2017, nos termos da Lei Federal Nº 4.769/65 e do Decreto Nº 61.934/67, estando o(a) mesmo(a) apto(a) a exercer as atividades de Administrador(a).



CERTIFICAMOS, também que esta certidão terá validade até o dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2017.

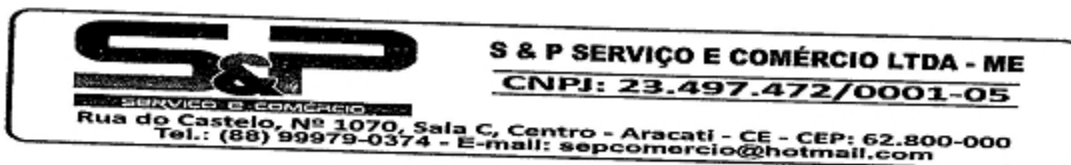
Fortaleza, 02 de Janeiro de 2017.

Adm. Rita M. Silveira da Silva
CRA-CE - Reg. 5011
Vice-Presidente



A presente cópia confere com o original. Dou fé. Em testemunho da verdade.
Mata Fresca - Aracati - CE
19 ABR. 2017
CICERO PESSOA DA SILVA JUNIOR - TITULAR
MARCELA DE MOLANDA PEREIRA PESSOA - SUBSTITUTA

George Santos da Silva
Setor de Registro CRA-CE



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
REF. TOMADA DE PREÇOS 2017.04.05.1

DECLARAÇÃO (ITEM 3.1.20)

A Empresa S&P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº: 23.497.472/0001-05 situada à Rua do Castelo nº 1070, Sala C, Bairro Centro, Aracati-Ceará, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) MARIA LUZIMAR SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 103.067.223-72, DECLARA para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada na DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Aracati/CE, 19 de Abril de 2017.

Maria Luzimar Silva
S&P SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ nº: 23.497.472/0001-05
MARIA LUZIMAR SILVA – SÓCIA
CPF Nº: 103.067.223-72



INSCRIÇÃO DO CNPJ
23.497.472/0001-05
S & P SERVIÇO E
COMÉRCIO LTDA - ME
Rua do Castelo, nº 1070, Sala C,
Centro - Aracati - CE - CEP: 62.800-000



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.05.1

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Varzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 24 de abril de 2017
Horário : 08:00 horas
Local : Câmara Municipal de Varzea Alegre
Endereço : Rua São Vicente, nº 175, Centro, Varzea Alegre/CE

Aos 24 de abril de 2017, na sede da Câmara Municipal de Varzea Alegre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Varzea Alegre, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 003/2017, do Senhor Presidente da Câmara, sendo composta pelos membros Luís Edson Oliveira Sousa, Maria Luiza Agostinho Paulinho e Renato Gomes de Moraes, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2017.04.05.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 08:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Maria Luiza Agostinho Paulinho para secretariar a reunião. Participara do certame a empresa **S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME**, neste ato representada por seu representante legal. O Senhor Presidente, com acatamento do licitante presente, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, fora aberto primeiramente o envelope contendo a documentação de habilitação, sendo a mesma analisada e rubricada pelo licitante, dando-se início após isto, a uma minuciosa análise feita pela Comissão de Licitação junto a toda documentação apresentada, sendo realizadas inclusive consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída tal análise, a Comissão declarou habilitado o único licitante participante, por cumprir integralmente as exigências editalícias. O Senhor Presidente indagou do licitante sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação, quando o mesmo afirmou que abria mão do respectivo prazo recursal, o que fizera constar apondo sua assinatura em Termo de



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



integrante desta. Sendo assim, passou-se para a próxima fase do certame, com a abertura do envelope contendo a proposta comercial do licitante habilitado. Aberto o dito envelope, fora feita uma análise e rubrica na proposta pelo licitante, iniciando-se logo após, uma minudente análise por parte da Comissão junto a proposta apresentada, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta para a confecção do respectivo mapa comparativo, para se saber se os preços estavam compatíveis com o orçamento elaborado pela Câmara Municipal. Concluída tal análise, constatou-se o seguinte resultado: a empresa **S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME**, sagrou-se vencedora, com proposta totalizando o valor global de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), estando tais preços compatíveis com os praticados no mercado. O Senhor Presidente indagou do licitante sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da proposta comercial, quando o mesmo afirmou que abria mão do respectivo prazo recursal o que fizera constar apondo sua assinatura em Termo de Renúncia parte integrante desta, ficando então, dispensada a necessidade de abertura de prazo recursal. O Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, *[assinatura]* Maria Luiza Agostinho Paulinho, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelo licitante presente.

Assinaturas dos Licitantes

Item N°	Razão Social	Ass. / Rubrica
1	S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME	<i>Antonio Vinícius de Nova Silva</i>

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Luís Edson Oliveira Sousa	<i>L. Edson O. S.</i>
Membro	Maria Luiza Agostinho Paulinho	<i>Maria Luiza A. Paulinho</i>
Membro	Renato Gomes de Moraes	<i>Renato Gomes de Moraes</i>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Várzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor).

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.05.1

Empresa Participante

Item	Razão Social	CNPJ
01	S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME	23.497.472/0001-05

Item	Razão Social	Valor Total
VENC.	S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME	RS: 33.300,00

Várzea Alegre, 24 de abril de 2017.

Visto da Comissão:

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Luís Edson Oliveira Sousa	<i>L. Edson O. Sousa</i>
Membro	Maria Luiza Agostinho Paulinho	<i>Maria Luiza A. Paulino</i>
Membro	Renato Gomes de Moraes	<i>Renato Gomes de Moraes</i>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE RENÚNCIA DA HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº. 2017.04.05.1, instaurada pela Câmara Municipal de Varzea Alegre, através do seu representante legal, **declara**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados

Varzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017.

Antonio Vinícius de Almeida
S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE RENÚNCIA PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº. 2017.04.05.1, instaurada pela Câmara Municipal de Várzea Alegre, através do seu representante legal, **declara**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Várzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017.

Antonio Pinheiro de Vitor Silva
S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

**AVISO JULGAMENTO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.05.1**

[Silva - Presidente da CPL - Carnaubal 25 de Abril de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuaba - Extrato da Ata de Registro de Preço nº 2017.03.16.01/01 - Pregão Presencial Nº 2017.03.16.01 - Gabinete do Prefeito e as Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão Social, Desportiva e Cultural, Agricultura Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços para Locação de Veículos destinados a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Irapuaba/CE. Órgão Gerenciador: Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Irapuaba. Contratada: Start Serviços Elétril - ME, com o valor global de R\$ 3.321.600,00 (Três milhões, trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais). Assina pela Contratada: Luz Pedra Beneditos Nelo - Empresário. Contratantes: Gabinete do Prefeito e das Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão Social, Desportiva e Cultural, Agricultura Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Infraestrutura. Assina pelas Contratantes (Respectivamente): Fernando Fernandes Vasconcelos, Maria Raquel Duarte Mota, Tânia Maria Fontenelle Alves, Geraldina Lopes Braga, Luiz Gonzaga Araújo Barreto e Francisco Evaristo Lopes Maciel. Data do Assinatura da Ata: 19 de abril de 2017. Irapuaba/CE, 19 de abril de 2017

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Aviso de Pregão Nº 006/2017-PP - Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Comuns de Engenharia com manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais com o fornecimento de mão de obra, para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Início da Sessão: Abertura e Cadastro das Propostas e Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 09 de maio de 2017. Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Rua José Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, no horário de 08h00min às 12h00min, nos dias úteis após esta publicação. Caucaia/CE, 24 de abril de 2017. Cláudia Bernarda Medeiros - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Anulação. A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde comunica aos interessados a Anulação do Pregão Presencial Nº 2017.04.07.01, cujo objeto é prestação de serviços médico especializado, e dentista, e serviços de plantão, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras. Por ser de interesse público amplamente justificadas, desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, incisos I, alínea "c" e 110, ambas da Lei 8.666/93 atualizações. Groaíras-Ce, 20 de Abril de 2017. Josilene Braga Gomes Vasconcelos - Ordenador (e) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Ilapaba-CPSI - Resultado do Julgamento de Credenciamento - Processo nº 01.002/2017. O Consórcio Público de Saúde da Ilapaba-CPSI, comunica aos interessados que julgou e decidiu por credenciar a(s) empresa(s): Laboratório Dr. Alberto Felício LTDA-ME e por não credenciar a(s) empresa(s): Laboratório Cearense S/C LTDA-ME, por descumprimento do Parágrafo Único do Item 5 do Instrumento convocatório. Desde já a Comissão comunica que fica aberto o prazo de 48(quarenta e oito) horas para recurso, conforme tem 6.2 do Edital. Tangará-CE, 24 de Abril de 2017. Maiores informações através do e-mail: cpsilapaba@hotmail.com.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2504.01/2017, cujo objeto é a locação de sistemas tecnológicos, com Portal de Acesso a Informação em conformidade com os princípios básicos da administração pública, Lei Federal 12.527/2011 e legislações correlatas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Carnaubal, que realizará-se no dia 09.05.2017, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 11:30 horas, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> e <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Carnaubal-CE, 25 de Abril de 2017. Juscilene Pereira da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaubal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2504.02/2017, cujo objeto é aquisição de materiais necessários para atender às necessidades dos programas e serviços, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Carnaubal, que realizará-se no dia 09.05.2017, às 14:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 11:30 horas, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> e <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Carnaubal-CE, 25 de Abril de 2017. Juscilene Pereira da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaubal.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2017.04.05.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob nº 2017.04.05.1, sendo o seguinte: Empresa(s) Vencedora(s) - S&P Serviço e Comércio LTDA - ME, vencedora junto aos Lotes I, por apresentar melhor preço. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Câmara Municipal, sito na Rua São Vicente, nº 175 - Centro, nesta Cidade de Várzea Alegre/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2769. Várzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso Cancelamento de Licitação - Pregão nº 2017.04.05.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Cancelamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2017.04.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagens das ações, armazenamento em gravação em DVD e transmissão ao vivo das reuniões pela TV, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2769. Várzea Alegre/CE, 20 de abril de 2017. Comissão Permanente de Licitação.

para o dia 09 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, nº 175, Centro Várzea Alegre/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2769. Várzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.04.24.2. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na Câmara. Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2017.04.24.2, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE. Com o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 09 de maio de 2017, às 11:00 (onze) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, nº 175, Centro Várzea Alegre/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2769. Várzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tejuoca - A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tejuoca torna público o Edital da Tomada de Preços Nº 004/2017, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços especializados em assessoria jurídica junto a Câmara Municipal de Tejuoca. Ficando a abertura para o dia 10 de Maio de 2017, às 09:00h na Sala da CPL, na Câmara Municipal de Tejuoca, Rua José Andrade da Sousa, 328, Centro, Tejuoca - CE, 25/04/2017 - Presidente.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Adiantamento Licitação - Tomada de Preço Nº 007/2017-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Senador Pompeu torna público para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preço Nº 007/2017-TP, com o seguinte objeto: Aquisição de Gasolina Comum, destinado a atender a demanda da Câmara Municipal de Senador Pompeu, será adiada para o dia 03 de maio de 2017 às 10:30h, por motivo de interesse administrativo. 24 de abril de 2017 - Antonia Joaquina de Araújo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Presencial Nº 09.002/2017-PP. A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que fica remarcado para o dia 12 de Maio de 2017 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, O Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços para realização de exames de ultrassonografia realizados com equipamentos configurados em 3d de alta qualidade e precisão para atender a demanda dos pacientes do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h. A republicação foi motivada pela ausência de publicação no Diário Oficial da União - DOU, Barroquinha - CE, 24 de Abril de 2017. Rosicleia da Silva Magalhães - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.04.24.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.04.24.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na gestão e organização dos serviços de saúde do Município de Barro/CE, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 09 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 248, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 24 de abril de 2017. Júlio Cesar Albuquerque de Araújo - Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 11/05/2017, às 09h, na Rua Lúcio Torres, nº. 622, Centro, Barreira, Ceará a Tomada de Preços nº. 05.11.01/2017 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de processamento de dados relativos à GFIP - Guia do FGTS e Informação à Previdência Social, DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, DIRF - Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, individualização dos depósitos do FGTS e outros serviços correlatos de acordo com a legislação visando o cumprimento das obrigações legais junto ao Município de Barreira/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h. Barreira/CE, 24 de abril de 2017. Roberta Serafim da Silva - Presidente da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Barreira.

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Barreira/CE comunica aos interessados que realizará no dia 10/05/2017, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Lúcio Torres, nº. 622, Centro, Barreira/CE o Pregão Presencial nº 05.10.01/2017 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo em motores e bombas submersas de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barreira/CE, conforme Anexo I - Termo de Referência, para integrante do presente Edital, independente de transcrição. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas. Barreira/CE, 24 de abril de 2017. Roberta Serafim da Silva - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barreira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antônio Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 2504.01/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção do ativo de iluminação pública da sede e dos Distritos do Município de Alcântaras-CE, conforme projeto básico, que realizará-se no dia 11.05.2017, às 10:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Alcântaras-CE, 25 de Abril de 2017. Charlyns Alcântara Soares - Presidente da CPL.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Tomada de Preços nº 2017.04.05.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME** inscrito no CNPJ nº 23.497.472/0001-05 classificada no lote 01, totalizando o valor de **R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**, conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro do Câmara Municipal para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Varzea Alegre, 27 de abril de 2017.



Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Varzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Várzea Alegre

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços nº 2017.04.05.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Várzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante **S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME** inscrito no CNPJ nº **23.497.472/0001-05** classificada no **lote 01**, totalizando o valor de **R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Alan Salviano Lima - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Data da Homologação: 27 de abril de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria do CÂMARA (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente a HOMOLOGAÇÃO do Tomada de Preços nº 2017.04.05.1, cujo vencedor fora a empresa: S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME.

Varzea Alegre/CE, 27 de abril de 2017.

Luís Edson Oliveira Sousa
Responsável pela Publicação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços nº 2017.04.05.1

Razão Social: S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME

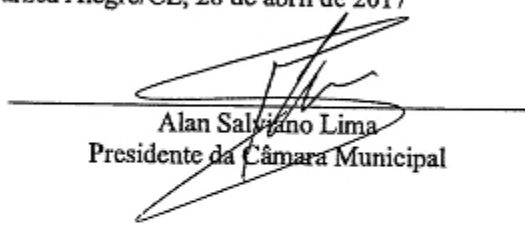
CNPJ: 23.497.472/0001-05

Endereço: Rua Do Castelo, nº 1070, sala C, Centro, Aracati/CE

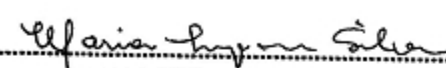
A Câmara Municipal de Várzea Alegre, por intermédio do Sr. Presidente, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2017.02.22.2, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Várzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor).

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Várzea Alegre/CE, 28 de abril de 2017


Alan Salviano Lima
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em: 28/04/2017.


S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
 VÁRZEA ALEGRE/CE, E S & P SERVIÇO E
 COMERCIO LTDA - ME PARA O FIM QUE NELE SE
 DECLARA.

A Câmara Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Alan Salviano Lima, residente nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Do Castelo, nº 1070, sala C, Centro, Aracati/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.497.472/0001-05 neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. Maria Luzimar Silva portador do CPF nº 103.067.223-72, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços nº 2017.04.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.04.05.1, de acordo com as Lei Federal 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Presidente Alan Salviano Lima, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Varzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Ite m	Especificação	Unidade	Quantid e	Valor Unitário	Valor Total
000 1	Serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Varzea Alegre/CE, no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor).	Mês	09	3.700,00	33.300,00
Total:					33.300,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 3.700,00, (três mil e setecentos reais) totalizando o valor global de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

4.3 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Câmara Municipal;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

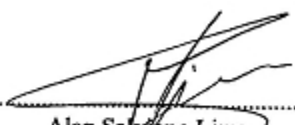
15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

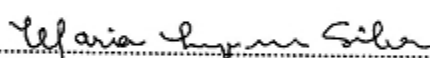
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Varzea Alegre/CE.

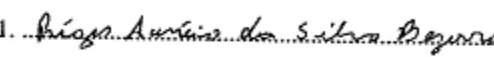
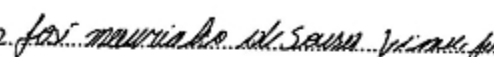
Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Varzea Alegre/CE, 02 de maio de 2017.


Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Varzea Alegre
CONTRATANTE


S & P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  Priscila Antunes da Silva Bezerra CPF 064.556.453-24
2.  Josi Maurício de Sousa Vianna Júnior CPF 046.099.793-20



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2017.04.05.1. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE** e a empresa **S&P SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal do Várzea Alegre/CE. no formato A4/Ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ **R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**. Vigência Contratual: **até 31/12/2017**. Signatários: Alan Salviano Lima e Maria Luzimar Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de Maio de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi(ram) publicado(s) através de afixação na Portaria do Câmara (**Quadro de Avisos e Publicações**), o(s) Extrato(s) referente(s) ao(s) CONTRATO(S) firmado(s) entre a Câmara Municipal de Varzea Alegre e a(s) empresa(s) vencedora(s) junto ao(à) Tomada de Preços nº 2017.04.05.1.

Varzea Alegre/CE, 02 de Maio de 2017.

Luís Edson Oliveira Sousa
Responsável pela Publicação